

## EXTRATO

### ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 699945

**Processo nº:** 01250.005823/2020-02

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico*”.

**Data da assinatura:** 11 de dezembro de 2023

**Vigência:** 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2024

**Signatários:** **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **JADIR JOSÉ PELLA** - Reitor do IFES.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 14/12/2023, às 20:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11602062** e o código CRC **7FA578B0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

**\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**PORTARIA MCTI Nº 1.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Educação Científica - COEDC**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Nome da autoridade competente:

**Jadir José Pella**

Número do CPF:

**\*\*\*.724.177-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

*Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:****Objetivo Geral:**

*Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.*

**Objetivos Específicos:**

- 1. Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.*
- 2. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.*
- 3. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.*
- 4. Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.*
- 5. Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.*
- 6. Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.*
- 7. Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;*
- 8. Possibilitar a integração escola-comunidade;*
- 9. Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.*
- 10. Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.*

**Resultados Esperados:**

- 1. Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.*
- 2. Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.*
- 3. Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.*
- 4. Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.*
- 5. Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.*
- 6. Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.*
- 7. Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.*
- 8. Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.*

**Metas:**

- 1. Contratação de suporte administrativo*
- 2. Estruturação da Equipe Executora*
- 3. Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba*
- 4. Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba*
- 5. Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória*
- 6. Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra*

7. Realização de pequenas feiras de ciências escolares
8. Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências
9. Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país

**Público Alvo:**

Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

*Por tradição, a educação brasileira não incentiva a criação. O ensino é baseado, em geral, no contato do aluno através do professor, o qual, se supõe, seja detentor de um conhecimento estabelecido. Ao aluno resta, portanto, aceitar esse conhecimento. Muitas das vezes, o estudante acredita que a distância entre o seu conhecimento e o do professor é inatingível. Por isto, é importante imprimir práticas didáticas diferentes dentro e fora da sala de aula, com atividades com foco STEM, ou seja, que proponham desafios aos estudantes e que os façam pensar de maneira inventiva ao se apropriarem do conhecimento no ambiente escolar.*

*No Ifes - Campus São Mateus, desde 2009, promovemos feiras de ciências que buscam o desenvolvimento de trabalhos investigativos no lugar de demonstrativos. Em pouco tempo percebemos que nossos alunos de cursos de nível médio estavam se apropriando do método científico na condução de seus projetos com tamanha qualidade que tivemos dezenas de alunos premiados em feiras de ciências nacionais e internacionais.*

*Por outro lado, em âmbito estadual, poucos projetos de ciências de alunos do ensino básico têm saído do Espírito Santo para participarem de feira de ciências nacionais e internacionais, o que sugere que a grande maioria das feiras de ciências capixabas não são estruturadas sob uma dinâmica que ascende alunos e orientadores a novas experiências de divulgação e intercâmbio científico e cultural. Diante deste contexto, criamos um programa de extensão, a Fecinc, para despertar jovens alunos do ensino básico de outras escolas e municípios para suas vocações científicas, tecnológicas e de engenharia.*

*As ações da Fecinc acontecem durante todo o ano com atividades que estimulam professores e alunos, capacitam equipes pedagógicas e colaboram com a estruturação de planejamentos escolares para que estes participem de atividades com o objetivo de solucionarem problemas com foco no método científico. Como parte desse ciclo, promovemos anualmente a Feira de Ciências Norte Capixaba, um evento que recebe projetos de ciências protagonizados por alunos que foram orientados por seus professores. Assim, valorizamos o trabalho didático-pedagógico desenvolvido durante o ano escolar, estimulando o ensino STEM.*

*Em 2019, a Fecinc impactou direta e indiretamente 16 mil alunos e professores da educação básica, provenientes de 16 municípios capixabas de mais de 40 instituições de ensino. Parte de nossas ações estão disponíveis em registros fotográficos e audiovisuais nos perfis da Fecinc nas mídias sociais: fecinc\_es (instagram) e Fecinc ES (YouTube).*

*Entretanto, por sua localização geográfica, a Fecinc tem impactado quase que exclusivamente alunos e professores do norte do estado do Espírito Santo. Considerando a importância do movimento de feiras de ciência e impactos no estímulo de atividades de iniciação científica nas escolas de ensino básico que a Fecinc tem promovido, o recurso solicitado neste projeto é de essencial importância para que, em 2020, possamos atingir cerca de 30 mil alunos de cerca de 30 municípios de norte a sul do Espírito Santo.*

*Para superar o distanciamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, estamos preparando um ambiente virtual de exposição de projetos, que permitirá ao público assistir palestras, participar de oficinas, salas temáticas e interagir com autores dos projetos. Os eventos foram pensados de forma a constituírem um repositório que permaneça on-line sob contínua divulgação do Ifes, de outubro de 2020 a dezembro de 2021, permitindo acesso gratuito a trabalhos de qualidade e valor para o processo de popularização da ciência.*

*Se por um lado, o evento presencial se inviabiliza diante da pandemia, por outro, nunca foi tão importante valorizar a ciência como meio de avanço da humanidade em suas áreas frentes de atuação, por isso é sempre uma oportunidade imprescindível valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino básico e fomentar continuamente o gosto de todos pela ciência usando canais de comunicação, também inovadores, com o alcance potencializado pela rede mundial.*

*Por esse motivo, decidimos pela realização da Fecinc de forma não presencial em 2020 e novamente em 2021, garantindo a manutenção do objetivo de popularização da ciência através da divulgação de projetos Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática desenvolvidos preferencialmente por alunos do ensino básico.*

### **Cronograma Reformulado para Realização da Mostra**

<b>Fases</b>	<b>Data</b>
Edital de seleção de projetos para Fecinc	set/2020, set/2021
Realização da Fecinc 2020	dez/2020, nov/2020
Acompanhamento e seleção dos projetos de feiras de ciências escolares que serão apoiados	Mai-Set/2022
Realização das feiras de ciências microrregionais	Out-Dez/2022
Realização das feiras de ciências escolares	Out-Dez/2022
Acompanhamento dos projetos de feiras microrregionais e escolares	Jul-Dez/2022
Prestação de contas parcial	Dez/2021- Jan/2022
Produção de relatório das feiras de ciências realizadas	Dez/2021- Mar/2022
Atividades de integração das equipes executoras de todas as feiras para criação de um fórum para rede de feiras de ciências do ES	out/2022
Participação de professores e alunos na Mostratec	out/2022
Acompanhamento das edições 2022 das feiras fomentadas e estimuladas por este projeto	Mar-Jul/2022
Realização da Fecinc 2021	nov/2021
Relatório final das atividades construído por parte dos bolsistas	nov/2022
<b>Prestação de contas final</b>	<b>dez/2024</b>
<b>Relatório final do projeto</b>	<b>dez/2024</b>

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( x ) Não

### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( x ) Sim  
( ) Não

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Contratação de suporte administrativo</b>						
PRODUTO	Contratação da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo para gerenciamento da ação	N/A	1	N/A	N/A	JUN/20	OUT/22
<b>META 2</b>	<b>Estruturação da Equipe Executora</b>						
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino básico apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	SET/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projetos de extensão para discentes de ensino superior apoiador da ação	N/A	36	N/A	N/A	AGO/20	SET/22
PRODUTO	Bolsa de apoio a projeto de extensão para docente coordenador geral da ação	N/A	12	N/A	N/A	JUN/20	SET/22
<b>META 3</b>	<b>Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba</b>						
PRODUTO	<b>Sistema integrado de apoio ao evento; suporte técnico; e treinamento no uso da plataforma</b>	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	DEZ/24
PRODUTO	Contratação de serviço de terceiros e pessoas jurídicas	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	DEZ/22
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	AGO/20	OUT/22
<b>META 4</b>	<b>Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba</b>						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
<b>META 5</b>	<b>Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória</b>						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	10	N/A	N/A	MAR/21	NOV/22

<b>META 6</b>	<b>Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra</b>						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
<b>META 7</b>	<b>Realização de pequenas feiras de ciências escolares</b>						
PRODUTO	Material de consumo para realização da Feira	N/A	1	N/A	N/A	OUT/20	OUT/22
<b>META 8</b>	<b>Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências</b>						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação)	N/A	20	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	24	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
<b>META 9</b>	<b>Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país</b>						
PRODUTO	Compra de passagens aéreas e rodoviárias	N/A	1	N/A	N/A	DEZ/20	DEZ/22
PRODUTO	Pagamento de diárias (hospedagem, alimentação e traslado)	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22
PRODUTO	Seguro viagem	N/A	40	N/A	N/A	MAR/21	DEZ/22

<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
MÊS/ANO	VALOR
04/2020	<b>R\$180.000,00</b>

<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	<b>SIM</b>	<b>R\$180.000,00</b>
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		

<b>12. PROPOSIÇÃO</b>
Vitória/ES,
<i>Assinatura Eletrônica</i> <b>JADIR JOSÉ PELLA</b> Reitor do IFES
<i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>

<b>13. APROVAÇÃO</b>
Brasília,

(assinado eletronicamente)

**INÁCIO ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 11/12/2023, às 19:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11585643** e o código CRC **FFEE5A9B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI/MCTIC Nº 5316504

TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF:

**\*\*\*.507.523-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**PORTARIA MCTI Nº 1.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Educação Científica - COEDC**

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Nome da autoridade competente: **Jadir José Pella**

Número do CPF: **\*\*\*.724.177-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1**

b) **Unidade Gestora - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

**153062 / 15229 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo**

**Observações:**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

*Realização, no estado do Espírito Santo, de feiras de ciências, mostras relacionadas à SNCT e cursos e oficinas voltados à capacitação e estímulo de professores e alunos do ensino básico.*

#### **3.1 Objetivo Geral:**

*Estimular o envolvimento de alunos e educadores em projetos conduzidos pela prática do método científico e/ou de engenharia, fortalecendo e aperfeiçoando o processo de aprendizagem investigativa com culminância na prática de popularização da ciência pela realização de feiras de ciências que envolvam principalmente escolas de cidades do norte do estado do Espírito Santo.*

#### **3.2 Objetivos Específicos:**

- 1. Dar continuidade a ação do Stem TechCamp Fecinc de construção de uma rede de feiras de ciências no estado do Espírito Santo que se conecte com feiras nacionais e internacionais.*
- 2. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica de projetos de alunos de pelo menos 30 municípios capixabas.*
- 3. Oportunizar colaborativamente a exposição e a difusão da produção científica para alunos do ensino básico de pelo menos 30 municípios capixabas.*
- 4. Dar continuidade às ações de popularização da ciência e estímulo ao ensino investigativo que a Fecinc vem realizando desde 2018.*
- 5. Incentivar a criatividade e protagonismo dos alunos do ensino básico para que conduzam projetos de ciências e engenharia.*
- 6. Despertar nos estudantes o interesse pelo estudo técnico-científico.*
- 7. Oportunizar que a população em geral tenha acesso a projetos de ciências e engenharia que permitam vislumbrar a aplicabilidade no cotidiano;*
- 8. Possibilitar a integração escola-comunidade;*
- 9. Fortalecer a integração escola-academia, aproximando as instituições de ensino básico às instituições de ensino superior, pesquisadores e alunos.*
- 10. Fortalecer e capacitar mais pessoas para coordenação da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc, em maior de 2020.*

#### **3.3 Resultados Esperados:**

- 1. Fomento a novos projetos e ações de feiras de ciências no Espírito Santo.*
- 2. Atingir pelo menos 30 municípios com a Fecinc e novos projetos fomentados por este projeto.*
- 3. Ampliação da equipe da Fecinc com o estímulo através de bolsas de extensão.*
- 4. Surgimento de projetos de ciências e engenharia protagonizados por alunos do ensino básico.*
- 5. Percepção popular mais ampla sobre a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento social e econômico.*
- 6. Surgimentos de novos projetos de feiras de ciências abertas à visitação pública.*
- 7. Participação de professores universitários em atividades das feiras de ciências, avaliando projetos e estimulando o trabalho de professores e alunos do ensino básico.*
- 8. Participação de membro da equipe executora da Fecinc em feira e eventos nacionais para fortalecer laços entre a Fecinc e as demais feiras do país.*

#### **3.4 Metas:**

- 1. Contratação de suporte administrativo*
- 2. Estruturação da Equipe Executora*
- 3. Realização da Feira de Ciências Norte Capixaba*
- 4. Realização de uma Feira de Ciências na Região Sul Capixaba*
- 5. Realização de uma Feira de Ciências na Região da Grande Vitória*
- 6. Realização de uma Feira de Ciências Municipal em Conceição da Barra*
- 7. Realização de pequenas feiras de ciências escolares*
- 8. Monitoramento e suporte aos projetos de feiras de ciências*
- 9. Manutenção e estruturação da relação da Fecinc com a rede de feiras de ciências do país*

### **3.5 Público Alvo:**

*Alunos e professores de escolas de ensino básico do estado do Espírito Santo.*

## **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

### **4.1 Unidade Descentralizadora**

*I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;*  
*II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;*  
*III - descentralizar os créditos orçamentários;*  
*IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;*  
*V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;*  
*VI - aprovar as alterações no TED;*  
*VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;*  
*VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;*  
*IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;*  
*X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;*  
*XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;*  
*XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;*  
*XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;*  
*XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;*  
*XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e*  
*XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.*

### **4.2 Unidade Descentralizada**

*I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;*  
*II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;*  
*III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;*  
*IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;*  
*V - aprovar as alterações no TED;*  
*VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:*  
*a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e*  
*b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;*  
*VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;*  
*VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;*  
*IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;*  
*X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;*  
*XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;*  
*XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;*  
*XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;*  
*XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;*

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **57 (cinquenta e sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **não sendo permitida outra prorrogação**, de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Abril/2020**

**Fim: Dezembro/2024**

### Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

## 6. VALOR DO TED:

**R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática 19.573.2204.6702. - Programa 2204 -Brasil na Fronteira do Conhecimento; Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento; Emenda Parlamentar Individual nº 39830004 de autoria do Deputado Federal Felipe Rigoni.

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

**11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO****11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURA**

Vitória/ES,

*Assinatura Eletrônica*

**JADIR JOSÉ PELLA**

Reitor do IFES

Brasília,

*(assinado eletronicamente)*

**INÁCIO ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR JOSE PELA (E), Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 11:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 11/12/2023, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11585795** e o código CRC **C06D242F**.

---